



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20240627045812**, intitulada **LEI Nº 583/2024 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 27/06/2024 17:00 | **Autorização:** 27/06/2024 17:00 | **Circulação:** 28/06/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01000, 28/06/2024 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 583/2024 estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Santo André para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000, dispondo sobre prioridades e metas da administração pública, estrutura e elaboração do orçamento municipal, despesas com pessoal e encargos sociais, condições para concessão de recursos públicos, alterações na legislação tributária e dívida pública. A proposta orçamentária deverá ser elaborada observando princípios de igualdade, prioridade em investimentos sociais e transparência, com o Poder Legislativo devendo encaminhar seu detalhamento de despesas ao Executivo até 30 dias antes do prazo de remessa à Câmara. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares limitados a 50% do valor total fixado para a despesa, além de remanejamentos e transposições mediante decreto. O município aplicará no mínimo 25% da receita de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% em ações e serviços públicos de saúde, devendo o orçamento conter reserva de contingência limitada a 1% da receita total prevista. A despesa total com pessoal não excederá 54% da Receita Corrente Líquida para o Executivo e 6% para o Legislativo, sendo autorizada a criação de cargos e planos de carreira, como o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Saúde e dos Motoristas, desde que haja prévia dotação orçamentária.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240627045812&link=PMISA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:36